



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25



EMENDA MODIFICATIVA


Nº 001 ao Projeto de Lei 045/2023

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 119, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES, propõem a seguinte Emenda ao PROJETO DE LEI Nº 008/2020.

Modifique a redação do artigo 4º, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 04 - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a contar da data de publicação desta lei, a realização da transferência aos servidores dos valores da complementação salarial dos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro do ano em curso, observado o disposto no art. 2º desta lei, amparados pelo disposto no inciso I, do art. 3º, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou por outra portaria que vier a substituí-la.

Plenário da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, aos 04 de outubro de 2023.


Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo
Vereador


Amauri Gomes Januário
Vereador